



Prefeitura | Cidade da gente

ÀO ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 081/2025

Senhores,

Em resposta à solicitação de esclarecimento com viés impugnatório apresentada por V.Sas., informamos que, após análise dos fundamentos expostos, esta Administração reconhece a necessidade de adequação do edital, em estrita observância aos princípios da legalidade, competitividade e isonomia, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

A exigência de qualificação técnica deve se restringir aos documentos essenciais para comprovação da capacidade de execução do objeto, conforme disposto no **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, evitando-se imposições que restrinjam indevidamente a competitividade do certame. Dessa forma, **serão revisadas as exigências contidas no item 12, incisos IV a VII do edital**, para assegurar a ampla participação dos licitantes e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destacamos que esta decisão se fundamenta, também, na **Súmula 473 do STF**, que reconhece o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou inadequação às normas vigentes, resguardado o interesse público e a legalidade do procedimento licitatório.

Dessa forma, fica suspenso os itens 12, de IV a VII do edital, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório, assegurando a participação equitativa de todos os interessados.

Atenciosamente,

14 de fevereiro de 2025

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Maragogi - AL

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br